Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

### 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2019

# CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA; REF: PREGÃO PRESENCIAL № 04/2019 PROCESSO № 07/2019

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ANTONIO VILSON BERNARDI, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **WAGNER LISAKI** - **ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Iraí - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.239.623/0001-38, representado por **Wagner Lisaki**, cpf: 015.789.240-90 doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de hora máquina para o interior do município.

Item 01-25 hora/ máquina – trator de esteira

Descrição da máquina: potência de 170 HP 19 toneladas komatsu / serie LTE 16

Valor Unitário: R\$ 255,00 Valor Total: R\$ 6.375,00

Item 04 – 25 horas de caçamba truck, incluindo operador habilitado e todas as despesas relativas a máquina.

Caminhão mercedes benz/LS 1519, placa IFB 1630

Marca: Mercedes Benz Valor Unitário: R\$ 110,00 Valor Total: R\$ 2.750,00

**CLÁUSULA SEGUNDA-** A contratada atenderá ao presente termo contratual, obrigando- se a efetuar a entrega atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, segurança e o interesse público.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O contratante exercerá a fiscalização, avaliação dos serviços, através da Secretaria Municipal de Obras;

**CLAUSULA QUARTA:** O preço global a ser pago pelo CONTRATANTE pelo fornecimento do objeto do presente instrumento, será de R\$ 9.125,00 (nove mil cento e vinte e cinco reais), sem que incida sobre o mesmo qualquer reajuste a ser pago e será pago somente após a vistoria, aprovação executada pelos servidores responsáveis, certificando o fiel cumprimento deste contrato.

Todas as despesas quanto a máquina e ao operador, correrá por conta da contratada.

O pagamento será efetuado conforme recursos próprios do município, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente assinada pelo responsável do recebimento da mesma.

Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

### Correrá por conta da dotação:

2019-manutenção de estradas e vias 339039- outros serviços de terceiros pj

Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais. As demais clausulas permanecem inalteradas. Iraí (RS), 25 DE ABRIL DE 2019 MUNICIPIO DE IRAI - RS ANTONIO VILSON BERNARDI Prefeito Municipal Contratante **EMPRESA** Wagner Lisaki- ME Wagner Lisaki Contratado CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO Assessor Jurídico Municipal - OAB-35297 Testemunhas: 1.\_\_\_\_cpf: \_\_\_\_ 2.\_\_\_\_\_cpf:\_\_\_\_